LEI Nº. 403, DE 30 DE ABRIL DE 1.996.

"Dispõe sobre a supressão do item da Tabela B, integrante da Lei nº 217, de 06 de dezembro de 1.994"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:

ARTIGO 1o. :- Fica suprimido item da Tabela B, constante do Anexo I, da Lei n. 217, de 06 de dezembro de 1.994, que trata de Funções Gratificadas no Plano de Carreiras da Faculdade de Administração e Economia - FAE; que passará a ter a seguinte redação:

TABELA "B" - FUNÇÕES DE CONFIANÇA
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
DIRETOR DA AUTARQUIA	1
VICE-DIRETOR DA AUTARQUIA	1

ARTIGO 2o. :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis (30.04.1996).